

Resolução nº : 12933/2001
Protocolo nº : 291927/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE ÂNGELO CASAGRANDE
DE MARILÂNDIA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE ÂNGELO CASAGRANDE DE MARILÂNDIA DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente